



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 245/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 245/2022, acerca do Projeto de Lei nº 162/2022, de autoria do Vereador Marlon Luz, que denomina o logradouro inominado “Viela Sem Nome” como Viela Reinjak, logradouro público inominado localizado entre as ruas São Severo e Jarauara, e tem seu acesso pela Av. Caliem Eid, altura do nº 2150, circunscrição da Subprefeitura da Penha, e dá outras providências., encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
 Em 11/07/2022, às 10:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065763972** e o código CRC **76AAD296**.

**OFICIO SGP12 n. 245/2022**

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 162/2022, de autoria de Ver. MARLON LUZ (MDB), que "Denomina o logradouro denominado "Viela Sem Nome" como Viela Reinjak, logradouro público denominado localizado entre as ruas São Severo e Jarauara, e tem seu acesso pela Av. Caliem Eid, altura do nº 2150, circunscrição da Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente.

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
06/04/2022.

RUBINHO NUNES
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 5801/2022

Autores

Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)

[illegible]



JUSTIFICATIVA

A Sugestão de nome se dá como, “Viela Reinjak”, pois trata-se do 3º Sgt PM 107384-2 Claudio Marcio Reinjak, do 39º BPM/M (última OPM servida), pertencente à circunscrição do CPA/M-4 e promovido *post mortem*. No dia 03 de outubro de 2016, de folga e à paisana, o 3º Sgt PM Reinjak cortava o cabelo em um salão na Rua Biri, Cidade A.E.Carvalho, Região Leste de São Paulo, quando surgiram quatro criminosos armados. Os bandidos pretendiam roubar o seu veículo, que, ao ser identificado como policial militar, não conseguiu sacar a sua arma antes e foi alvejado no tórax, pescoço e abdômen e faleceu.

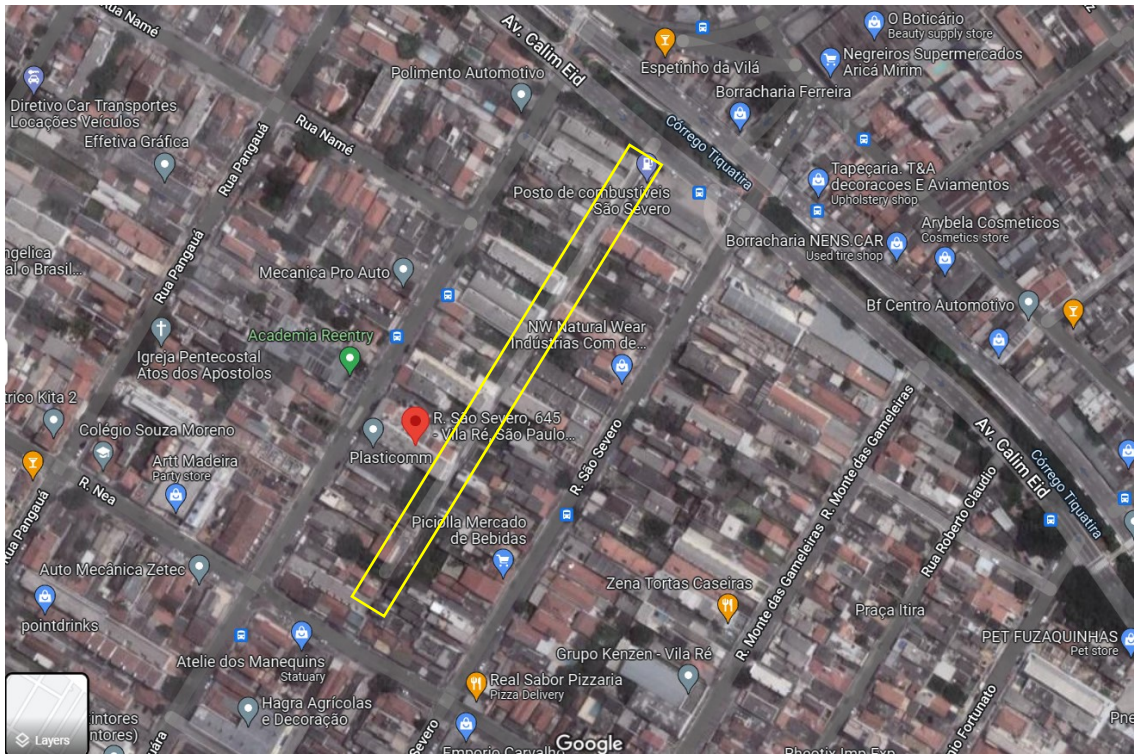
Outrossim, o militar em tela era residente do logradouro em que requeiro o nome, sua residência está localizada na circunscrição do CPA responsável pela OPM em que servia, e esta faz divisa com sua residência, além de ser a área em que se deu o fato em que ensejou sua morte.

Cabe salientar que seus familiares também ali residem e têm como endereço principal a Rua São Severo nº 645, **paralela à viela**, por isso a indicação de seu nome será uma homenagem justa, merecida e honrosa.

Por tratar-se de pessoa notória, cujo passamento foi noticiado pela imprensa de forma falada e escrita, como demonstrado em anexos, deixa-se de apresentar a certidão de óbito.

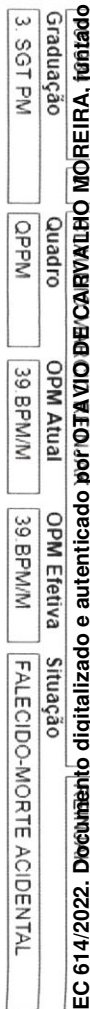
Espera-se, pois, apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto.





*Acesso pela Av Caliem Eid, altura do nº 2150

RONALDO LIGIERI SONS



Medalha	Concessão	Boletim Nº	Código da OPM	OPM
LAUREA DO MERITO PESSOAL EM 3. GRAU	27/10/2011	064/2011	504390000	39.BPM/M
LAUREA DO MERITO PESSOAL EM 4. GRAU	18/04/2005	072/2005	510270000	27.BPM/M
LAUREA DO MERITO PESSOAL EM 5. GRAU	15/02/2005	030/2005	510270000	27.BPM/M

Endereço

CEP

08220080

Logradouro

RUA SAIRA

Número

199

Bairro

CIDADE ANTONIO ESTEVAO DE CARVALHO

Complemento

CASA 02

Cidade

SAO PAULO

UF

SP

Alterar

521056-1 (BOL) Bol. Int. CPAM-10 nº 172 de 30Set05. Elogio individualmente o Sd PM RE 107384-2 Cláudio Márcio Reinjak, por ter em 190150Fe05, quando no serviço de policiamento motorizado pela Rua Presidente Alves nº 35 - Grajaú, logrado êxito ao prender em flagrante de roubo com refém em residência, 02 (dois) transgressores da sociedade e na apreensão de 02 (dois) revólveres. Ocorrência apresentada no 101º DP, onde a autoridade de plantão tomou providências pertinentes ao caso. O Sd PM em tela, demonstrou alto grau de profissionalismo e amor à causa pública. (Nota de Elogio Nº 27BPM-052/15/05).

Laçador: 982547 **Conferido por:** 1. TEN PM 901301 6 ANDRE RICARDO HERINGER **Secretario**

(BIM10-22 de 04Fe04) Elogio individualmente o Sd PM RE 107384-2 CLÁUDIO MÁRCIO REINJAK, por ter em 19Jul03, depurado com dois indivíduos que agiam de maneira suspeita e após abordagem, logrou êxito ao verificar e constatar, via COPOM, que Cristiano de Lima Oliveira era procurado pela justiça conforme mandado de prisão expedido pela 3ª vara do júri de Santo Amaro, por infringir o art. 121 do CP. Ocorrência conduzida ao 101º DP, onde o Delegado de plantão elaborou o BO/PC nº 3918/2003 de "captura de procurado", o qual foi devidamente recolhido à carceragem daquele DP. Ficando à disposição da justiça. O Policial Militar em tela demonstrou com essa atitude, disciplina e conduta exemplar, enaltecendo desta forma o nome de nossa Corporação. Exemplo digno de ser imitado por seus pares. (NOTA DE ELOGIO Nº 27BPM/M-066/4/03).

Laçador: 102169 **Conferido por:** 1. TEN PM 901301 6 ANDRE RICARDO HERINGER **Secretario**

(Bol Int CPAM-10 nº 41 de 08Mar04) Elogio individualmente o Sd PM RE 107384-2 Cláudio Márcio Reinjak, por Ter em 08AGO03, quando de serviço no Policiamento Ostensivo Motorizado, ao ser rondado pela PDO (Patrulha Disciplinar Ostensiva), destacando-se pela apresentação pessoal e postura, conforme consta no memorando Nº 27BPM/M-243/05/03. O Sd PM em tela demonstrou alto grau de profissionalismo, servindo de exemplo a ser seguido pelos seus pares. (nota de elogio Nº 27BPM/M- 097/01/03).

Laçador: 102169 **Conferido por:** 1. TEN PM 901301 6 ANDRE RICARDO HERINGER **Secretario**

(Bol Int CPAM-10 nº 41 de 08Mar04) Elogio o Sd PM RE 107384-2 CLÁUDIO MARCIO REINJAK, por Ter em 05OUT03, quando de serviço no Policiamento Ostensivo Motorizado, logrado êxito em deter um agressor da sociedade conduzindo veículo produto de roubo. Conduzindo o indivíduo ao 101º DP, onde a autoridade de plantão tomou as providências pertinentes ao caso. O Sd PM em tela demonstrou alto grau de profissionalismo e amor à causa pública. (NOTA DE ELOGIO 27BPM-M- 011/01/03).

Laçador: 102169 **Conferido por:** 2. TEN PM 813334 4 ELIZEU ANTUNES DE OLIVEIRA **Secretario**

(Bol Int CPAM-10 nº 67 de 11Abr05). Elogio individualmente o Sd PM RE 107384-2 Cláudio Márcio Reinjak, por ter em 18Jan05, por volta das 23:00h, quando no policiamento ostensivo motorizado, logrado êxito ao prender 01(um) transgressor da sociedade conduzindo um veículo Fiat Uno, produto de furto com placas de um Passat também produto de furto, transitando pela Rua Bela Vista, altura do nº 01, na praça de ocorrência apresentada no 101º DP, onde a Autoridade de plantão tomou providências pertinentes ao caso. O Sd PM em tela demonstrou alto grau de profissionalismo e amor à causa pública. (Nota de Elogio Nº 27BPM-028/15/05).

Laçador: 982547 **Conferido por:** 1. TEN PM 901301 6 ANDRE RICARDO HERINGER **Secretario**

(Bol Int CPAM-10 nº 172 de 30Set05). Elogio individualmente o Sd PM RE 107384 Cláudio Márcio Reinjak, por ter em 28Jul05, por volta das 01:45h, quando de serviço no policiamento motorizado, ao socorrer indivíduos baleados ao PS Grajaú, logrado êxito em prender 03 (três)

AUTENTICAÇÃO

1. Autenticar exclusivamente nos fins administrativos. (Lei Est. 23.000/2006)
2. Este documento é exclusivo para uso interno do órgão.
3. Não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do órgão.

15 MAR 2022

REDAÇÃO

regressores da sociedade, sendo 02 (dois) por Latrocínio Tentado e 01 (um) por Porte Ilegal de Arma de Fogo e Lesão Corporal. Ocorrência representada no 101º DP, que após ciência dos fatos, tomou providências pertinentes ao caso. O Sd PM em tela, demonstrou alto grau de profissionalismo e amor à causa pública. (Nota de Elogio Nº 27BPPM-102/15/05).

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
RICARDO HERRINGER
Secretário

Emissor: 982547
Conferido por: 1. TEN PM 901301

Boletim Int CPAM-10 nº 67 de 11Abr05). Elogio individualmente o Sd PM RE 107384-2 Cláudio Marcio Reinjak, por ter em 250015Fev05, quando de serviço no policiamento ostensivo motorizado, logrado êxito ao prender 01 (um) transgressor da sociedade em flagrante de roubo tentado no posto de gasolina Centro Sul, sito à Av Dona Belmira Marim. Ocorrência apresentada no 101º DP, onde a autoridade de plantão tomou providências pertinentes ao caso. O Sd PM em tela, demonstrou alto grau de profissionalismo e amor à causa pública. (Nota de Elogio Nº 027BPM-047/15/05).

Classificado por: 1 TEN PM 901301 6 ANDRE RICARDO HERINGER
Secretário

(Bol Int CPAM-10 nº 11 de 15Fev06). Elogio individualmente o Sd PM RE 107384-2 Cláudio Márcio Reinjak, por ter em 10070030Jan065, quando em patrulhamento no policiamento ostensivo motorizado noturno, pela Av Dona Belmira Marim, em acompanhamento, no encalço de uma motocicleta, logrado êxito em prender 01 (um) agressor da sociedade por porte ilegal de arma. Ocorrência apresentada no 101º DP, onde a autoridade de plantão após ciência do ocorrido tomou as providências pertinentes ao caso. O Sd PM em tela demonstrou alto grau de profissionalismo e amor à causa pública, tirando de circulação o agressor e juntamente com este 01 (um) revólver Taurus Calibre 38", capacidade para 06 (seis) tiros, devidamente municiado com 04 (quatro) munições intactas e (01) uma deflagrada, cabo de madeira de numeração 822651. (Nota de Elogio Nº 27BPM-012/15/06).

Lançador: 982547 **Conferido por:** L. IEN PM 201301 0

(BIM10-031/07) Elogio individualmente o Sd PM 107384-2 CLÁUDIO MÁRCIO REINJAK por ter, em 23JAN07, durante atendimento de ocorrência de Furto, pela Avenida Senador Teotônio Vilela, 2926, detido dois indivíduos e encontrados com os mesmo os objetos furtados. Conduzidos ao 101º DP, onde o Delegado elaborou o BOPC. Assim, faço consignar este elogio em seu Assentamento Individual. (Nota de Elogio Nº Z7BPMM--007/15/07)

Lançador: 972090 **Conferido por:** 1. TEN PM 901301 6 ANDRE RICARDO HERINGER

Secretário

(BIM10-046/07) Elogio individualmente o Sd PM 107384-2 CLÁUDIO MÁRCIO REINJAK por ter, em 27Fev07, durante averiguação de indivíduos em atitudes suspeitas, pela Avenida Dona Belmira Marin, constatado que um estabelecimento comercial estava com o portão arrombado e com apoio de outros Policiais, feito à incursão ao local e detido 03 indivíduos, após busca pessoal, onde foram encontradas duas mochilas com 01 alicate, 01 pé de cabra, 05 módulos para som automotivo, 02 rolos de fios, 02 toca CD automotivo e 01 trava de cambio. Conduzidos, juntamente com os objetos ao 101º DP, onde foi elaborado o BOPC. O Policial demonstrou alto grau de profissionalismo e amor à causa. Assim, faço consignar este elogio em seu Assentamento Individual. (Nota de Elogio Nº 27BPPM- 014/15/07)

Lançador: 972090 **Conferido por:** 1. TEN PM 901301 6 ANDRE RICARDO HERINGER

Secretário

AUTENTICAÇÃO

1. Autentico exclusivamente pela
fins administrativos. (Lei Es-
dual n.º 766/591).

2. a. utilização da alteração desse
instrumento (autenticação), para
fins particulares, implica em
sanções legais.

3. este documento é exclusivamente
para poderes públicos e em
casos específicos de isenção de
taxa.

1.5 MAR, 2022

Paulo, _____

Estadística Computacional Triptera
 03 PM 9/2022-1

REDAÇÃO

(BIM10-059/07) Elogio inativamente o Sd PM 107384-2 CLÁUDIO MÁRCIO REINJAK por ter, em 19Ab07, durante atendimento de ocorrências de tráfico de entorpecente, prendido um indivíduo e aprendido um menor de idade. Após revista pessoal, foram encontrados em uma pochete 07 invólucros de cocaína, R 231,00 (duzentos e trinta e Reais) e 01 papel com as anotações sobre o tráfico de entorpecente. O indivíduo e o menor de idade foram conduzidos juntamente com os produtos ilícitos ao 101º DP, onde a autoridade de plantão elaborou BOPC e tomou as demais providências. Como prova de reconhecimento profissional consigo este elogio em seu Assentamento Individual. (Nota de Elogio nº 278BPM/M-041/15/07)

Lançador: 972090 **Conferido por:** Ten PM 930356-1 PEDRO ALVARO DE CARVALHO

ASSINATURA ELETRÔNICA
Oficial Sec. RE 930356

(BIM10-126/07 de 24/10/2007 09:44:03). Elogio individualmente o Sd PM 107384-2 CLÁUDIO MÁRCIO REINJAK por ter, em 24SET07, durante patrulhamento, ouvido o som de um alarme disparado em uma loja e constatado que o estabelecimento comercial havia sido arrombado com emprego de uma marreta e outras ferramentas para derrubar a parede do imóvel. Ao efetuar uma varredura pelo local, o miliciano logrou êxito em prender os dois agressores responsáveis pelo delito, sendo localizado em poder dos mesmos um saco preto contendo 70 camisetas de vários modelos e outro saco preto contendo as ferramentas para fazer o arrombamento. Conduzidos ao 101º DP, onde o delegado de plantão elaborou o BOPC e tomou as demais providências. Como prova de reconhecimento profissional assinou este elogio em seu Assentamento Individual.

Conferido por: 972090 **Confirmando por:** Tm pm 020205

Unical Sec. RE 930336

ASSINATURA ELETTRONICA
 Official Sec. RE 930356
 Secretario

União: Sec. de. 340356

02/04/2008 17:05:00) Elogio individualmente e Sd PM 107384-2 CLÁUDIO MÁRCIO REINIAK por ter, em 26Abr08, durante atendimento de emergência, atendido 57 mártires caga-níquias, a quantia de R. 2.950,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) em papel moeda e R 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em cheque. Condição de responsáveis juntamente com material apreendido ao 101ºDP, a autoridade de plantão elaborou o BOPC e técnica de denúncia providenciadas. Como prova de reconhecimento consigo este elogio em seu Assentamento Individual.

Assentamento: 972960

Conferência por: Ten PM 930356 1º DEPTO ALEXANDRE CHACAL

Assentamento: 972960

ASSINATURA ELETTRONICA
 Official Sec. RE 930356
 Segretario

(PM10-095/08 de 19/08/2008). Elogio individualmente o Sd PM 107384-2 CLÁUDIO MÁRCIO REINJAK por ter, em 07JUN08, durante o patrulhamento, detido um indivíduo. Após abordagem e revista pessoal, foi encontrada no bolso do mesmo uma sacola com 08 papéletes contendo maconha, 33 papéletes contendo cocaína e 12 invólucros contendo crack. Diante dos fatos foi dada voz de prisão ao mesmo sendo conduzido ao 101º DP, o delegado de plantão elaborou o BOP e lançou as demais providências. O militante em tela demonstrou alto grau de profissionalismo, interesse e determinação na captura do agressor da sociedade.

ASSINATURA ELETTRONICA
Official Sec RE 930356
Segretario

(PM10-096/08 de 19/08/2008). Elogio individualmente o Sd PM 107384-2 CLÁUDIO MÁRCIO REINJAK por ter, em 27/MAT08, durante atendimento de ocorrência, devido um indivíduo que era foragido da justiça. Conduziu ao 101º DP, o delegado de plantão elaborou o BOPC e tomou as demais providências. O miliciano em tela demonstrou alto grau de profissionalismo, interesse e determinação na captura do agressor da sociedade.

Langador: 572090

Conferido por: Ten PM 930356 1
DENIO ALEXANDRE CAVALCANTE ASSOCIADO A PROCUA

Oficial Sec. RE 930356

ASSINATURA ELETTRONICA
 Oficial Sec. RE 930356
 Secretario

(BIM10-131/08 de 29/10/2008). Elogio individualmente o Sd PM 107384-2 CLÁUDIO MÁRCIO REINJAK por ter, em 25Set08, quando no policiamento ostensivo motorizado com a viatura M-27122, logrado êxito na detenção de três indivíduos que estavam em posse de várias substâncias entorpecentes. Conduzidos ao 101º DP, a autoridade de plantão elaborou o BOPC e tomou as demais providências. O miliciano demonstrou alto grau de profissionalismo, interesse e amor à causa pública.

ASSINATURA ELETTRONICA
Official Sec. RE 930356

Lançador: 972090
Conferido por: Ten PM 930356 1 PEDRO ALFONSO DE SOUZA

Ten PM

930356

1

PEDRO ALEXANDRE GRACIA

ASSINATURA ELETTRONICA

1

15 MAR 2022
Auto. 1/1

15 MAR 2022

Givdania Gargabes Trjars

03 PM 9/20/22-7

Em 10/01/11 foi aberta a folha 10 B conferido pelo oficial secretário

1º TEN PM Ana Paula da Silva Fom...

Adj Secretário

Adj Secretário

Adj Secretário

seu compartimentada.

1. Auténtico exclusivamente para fines administrativos. (Ley Especial dual n.º 7645/91).

REDAÇÃO

Lançador: 863334 Conferido por: 1º Ten PM 950786 8 LUCIANO CARVALHO DE FARIA Adj Secretário

(Bol Int Nº CPAM4-012 de 13fev12) Elogio individualmente o SD PM 107384-2 Claudio Marcio REINJAK por ter detido dois indivíduos em flagrante delito no Tráfico de Entorpecente. Em 08DEZ11 no cumprimento a O.S. Nº 39BPM-437/30.7/11 deslocou-se pela Av. Caititu para averiguação de denúncia anônima. Dois indivíduos costumiramente estariam vendendo drogas na esquina da Rua Terra Brasileira com a Rua Caititu. No local encontrou os indicados sentados em um sofá. Na abordagem e revista pessoal nada de ilícito foi encontrado, contudo, foram encontrados escondidos no interior do sofá 21 pinos de cocaína. Conduzidos ao 64º DP e elaborado o BOPC Nº 10183/2011 de Drogas sem Autorização ou em Desacordo. O SD PM REINJAK demonstrou profissionalismo e amor à causa pública. Elogio proposto pelo 2º Sgt PM 892399-0 MOREIRA e aprovado pelo Cmt de Cia PM. Lançador: 526681 Conferido por: 1º TEN 112704 7 EDUARDO CUNHA PINTO DE Adj Secretário

(Bol Int Nº CPAM4-012 de 13fev12) Elogio individualmente o SD PM 107384-2 Claudio Marcio REINJAK, por ter, agido com profissionalismo, agilidade e potencialidade, demonstrando amor a farda, bem como alto grau de camaradagem para com seus pares. Em 27SET11, foi acionado, via COPOM, para o atendimento de ocorrência de mau súbito, envolvendo Policial Militar do 51º BPM, o qual, necessitava de socorro médio imediato. O Policial atuou com presteza, sendo solidário com o colega de Farda, conforme constou exarado na PARTE Nº s/nº, manifestado pelo Policial, solicitante. Deste feito, gerou-se o OFÍCIO Nº 51BPM/M-283/05/11, onde, o Comandante da OPM, desencadeou a documentação para proposta de elogio individual ao policial em epígrafe. O SD PM REINJAK demonstrou profissionalismo e amor à causa pública. Elogio proposto pelo Cmt do 51BPM/M e aprovado pelo Cmt de Cia PM. Lançador: 526681 Conferido por: 1º TEN 112704 7 EDUARDO CUNHA PINTO DE Adj Secretário

(Bol Int Nº CPAM4-037 de 05jun12) Elogio individualmente o SD PM 107384-2 Claudio Marcio REINJAK, por ter colaborado com a autoridade competente para a obtenção do Prêmio de Produtividade PM, realizado pelo CPAM-4, onde, a 3ª Cia PM do 39º BPM, consagrou-se campeã em conselhos administrativos. (Lei Estadual nº 16.501/11 "Bicampeonatos", na disputa entre os Batalhões, pela produtividade operacional alusivo aos meses de JUL/AGO/SET e OUT/NOV/DEZ de 2011) As ações policiais militares, são, via de regra, realizados sob um planejamento operacional eficiente que evidencia o comprometimento do profissional. A tendência de um trabalho feito com a participação de todos, interagido, eleva a qualidade dos serviços, que maladeia a Instituição Policial. A tendência de um trabalho feito com a participação de todos, interagido, eleva a qualidade dos serviços, que maladeia a Instituição Policial. Neste cenário, se destaca o importante papel do policial. É certa que esta conduta profissional é uma honra para a corporação, resulta na satisfação do alto comando e resposta imediata a sociedade. Como consequência este Comandante foi elogiado pelo alto comando, sendo, também, extensivo a todo o efetivo. Lançador: 526681 Conferido por: 2º Ten PM 990123 0 RICHARD HIGOR PRADO FERREIRA Adj Secretário

AUTENTICAÇÃO 15 MAR 2012

Matéria DO 057202/24/2022:Boletim informativo digital a todos os peritos MATR_004_FATIMAS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE/1632/20022 para o pld=360125. Site e sigla: sigla: fontes: site: cnpj e idio esp. letajts://Home: <http://documentaltdoqndr:369389v.br/Home/AbrirDocumento?pld=360125.

Matéria BO06Z0202472602nDoutoramentodigitalizadobebatubertM4RL6W-DTAWMS IDE CLAREY ALTHOMERLEP621280221 paraCPIDe630292B2 geriOvSdoDeCarvalho Moreira Sua validade pode ser conferida em

REDAÇÃO

(Bol Int Nº CPAM4-039 de 13jun12) Elogio individualmente o SD PM 107384-2 Claudio Marcio REINJACK, por ter prendido um indivíduo, foragido da justiça. Em 15MAR12, no patricamente preventivo, deparou com um indivíduo em atitude suspeita, pela Rua Arbela, nº 201. Ao perceber a aproximação da viatura policial o indivíduo empreendeu fuga, sendo detido e procedido à abordagem. Realizada a pesquisa criminal junto ao COPOM e constatado como Procurado pela justiça, evadido do sistema prisional de Franco da Rocha, desde 05/01/04, condenado pelo crime Roubo. Conduzido o foragido ao 63º DP, onde foi elaborado o BOPC Nº 1086/12 de Captura de Procurado. O SD PM REINJACK demonstrou profissionalismo e amor à causa pública. Elogio proposto pelo 2º Sgt PM 940197-A Oliveira e aprovado pelo Cmt de Cia PM.

Lançador: 526681 **Conferido por:** 1º TEN 112704 7 EDUARDO CINTRA RIVERO

Lançador: 526681 **Conferido por:** 1º TEN 112704 7 EDUARDO CUNHA PINTO DE  Adj Secretário

(Bol Int nº CPAM4-054, de 19set11) Elogio individualmente o SD PM 107384-2 Cláudio Marcio REINJAK, por ter, prendido um indivíduo em Flagrante Delito. Em 18JUN11, no atendimento de ocorrência de Estupro De Vulnerável, no local dos fatos, em contato com a solicitante (mãe da vítima), obtida a informação que a menor, com idade de seis anos, apresentava comportamento estranho. O policial conquistou a confiança da criança e logrou êxito em obter a informação de que estava sendo molestada pelo tio. De posse das informações e paradeiro do indiciado, realizado o cerco na residência do mesmo, e localizada uma sacola plástica, contendo preservativos. Outras duas vítimas (irmãs) foram identificadas e obtidas a confissão de terem sofrido a mesma violência por parte do indiciado. No 64º DP foi elaborado o BOPC Nº 4213/2011 de Estupro De Vulnerável. O SD PM REINJAK demonstrou profissionalismo e amor à causa pública. Elogio proposto pelo 2º Sgt PM 8923399-0 Moreira e aprovado pelo Cmt de Cia PM.

Lançador: 531120 **Conferido por:** 1º TEN 112704 7 EDUARDO CUNHA PINTO DE
 Adj Secretário

Adj Secretário

(Bol Int nº CPAM4-054, de 19set11) Elogio individualmente o SD PM 107384-2 Claudio Marcio REINJAK, por ter, recapturado um indivíduo Procurado da Justiça. Em 31MAI11, em patrulhamento, pela Av.Águia de Haia suspeitou de dois indivíduos que ao avistarem a viatura mudaram o comportamento. Realizada a busca pessoal e nada de ilícito foi encontrado. Em pesquisa criminal sobre a vida pregressa dos averiguados foi constatado, um deles, na condição de procurado, com mandado expedido pela 30ª Vara Criminal, referente ao processo nº 7324/11, condenado pelo crime de Roubo. Conduzido o indivíduo ao 64º DP e elaborado o BOPC 3810/11 Captura de Procurado. O SD PM REINJAK demonstrou profissionalismo e amor à causa pública. Elogio proposto pelo 2º Sgt PM 892399-0 Moreira e aprovado pelo Cmt de CPM. PM.

Lançador: 531120 **Conferido por:** 1º TEN 112704 7 EDUARDO CUNHA PINTO DE
 Adj Secretário

0 Adj Secretário

1. Auténtico exclusivamente para fins administrativos. (Lei Estadual n.º 7645/91).

(Bol Int nº CPAM4-054, de 19set11) Elogio individualmente o SD PM 107384-2 Claudio Marcio REINJAK, por ter, recapturado um indivíduo (autenticação) para a utilização da alteração nos procedimentos, implicando em atitude suspeita, sendo, então, realizada consulta criminal. Constatada a situação de Procurado pela Justiça e mandado de prisão, referente ao processo nº 851654/0000 da Vara de Execução Criminais de Jundiá, condenado pelo crime de Furto. Conduzido o indivíduo ao 64º DP e elaborado o BOPC 4080/2011 Captura de Procurado. O SD PM REINJAK demonstrou profissionalismo e amor à causa pública. Elogio proposto pelo 2º Sgt PM 892399-0 Moreira e aprovado pelo Cmt de Cia PM.

Paulo, ~~1~~

Em 15/03/2022 foi aberta a Folha 10D Conferido pela Secretário

10D Conferido pelo Secretário

Ten PM

974061 9 Alex Sousa de Macedo

Chirine Gonçalves Triparis
05 PM 9/2022-7

107384 -2	NOME	CLAUDIO MARCIO REINAK
-----------	------	-----------------------

REDAÇÃO

Largador: 531120 Conferido por: 1º TEN

112704 7 EDUARDO CUNHA PINTO DE

~~Adj~~ Secretário

(Bol Int nº CPAM4-054, de 19set11) Elogio individualmente o SD PM 107384-2 Claudio Marcio REINJAK, por ter, se empenhado sobremaneira quando na função de Auxiliar do efetivo na "Operação Cavalo de Aço", na área da 3ª Cia do 39º BPM, realizada no período de 17 à 22JUN11, em cumprimento a ORDEM DE SERVIÇO Nº 39BPM-244/30.3/11, não medindo esforços para que toda a operação fosse coroada de êxito e dentro da estatística pré-estipulada pelo alto Comando. Os resultados, obtidos num curto espaço de tempo, foram alcançados graças ao empenho e dedicação apresentados pelo miliciano, auxiliando este Comandante de Cia PM com entusiasmo e espírito de corpo, culminando com a apreensão de 71 (setenta e uma) motocicletas apreendidas, diversos documentos irregulares recolhidos e lavradas muitos Auto de Infração de Trânsito, na última operação do primeiro semestre de 2011, principalmente colaborado para a redução dos índices criminais na área de circunscrição, tendo repercussão e destaque como 1º lugar em número de apreensões de motocicletas no Estado de São Paulo O SD

PM REINJAK demonstrou profissionalismo e amor à causa.
Lançador: 531120 **Conferido por:** 1º TEN

112704 7 EDUARDO CUNHA PINTO DE

Adj Secretário

9Bol Int nº CPAM4-054, de 19set11) Elogio individualmente o SD PM 107384-2 Claudio Marcio REINJAK, por ter, recapturado um indivíduo. Em 28JUN11 no patrulhamento vieram a suspeitar de um indivíduo que ao avistar a viatura mudou de comportamento. Ao realizar busca pessoal o averiguado apresentou um documento falso, e foi convidado a ir até o DP, por estar em frente sua residência entrou de imediato e fugiu pela janela subindo no telhado porém não obteve êxito na fuga, sendo detido de imediato. Após pesquisa foi identificado pelo seu verdadeiro nome e constatou-se que era foragido da justiça. Foi encaminhado ao 64ºDP onde foi elaborado o BOPC4446/11 de Captura pública. Procurado e apreensão do documento para análise de autenticidade. O SD PM REINJAK demonstrou profissionalismo e amor à causa pública.

Elogio proposto pelo 2.º Sgt PM 892399-0
Lançador: 531120 **Conferido por:**

10 TEN

112704 7 EDUARDO CUNHA PINTO DE

Adj Secretário

(BOL INT Nº CPAM4-056, DE 23SET11) Elogio individualmente o SD PM 107384-2 Claudio Marcio REINJAK, por ter, qualificado dois indivíduos como averiguados no crime de Jogo de Azar. Em 13MAI11, no patrulhamento, depois de obter informações da localização de um bingo na Av. Esperantina, diligenciou com vistas. No local dos fatos, percebeu que uma das portas de um estabelecimento, estava semi-aberta e, quando, Esperantina, diligenciou com vistas. No local dos fatos, percebeu que uma das portas de um estabelecimento, estava semi-aberta e, quando, duas, era controlada, por meio de câmeras de vídeo e, através de um portão automático, logrou êxito em adentrar o local, onde foram dados e localizadas 10 (dez) máquinas de caça níquel, ligadas, numa estrutura montada para a realização do jogo ilícito (bingo). Conduzidos dados e os averiguados ao 64º DP, onde foi elaborado o BOTC Nº 900035/11 de Jogo de Azar. O SD PM REINJAK demonstrou profissionalismo e amor

Lançador: 531120 **Conferido por:**

10 TEN

112704 7 EDUARDO CUNHA PINTO DE

Adj Secretário

15 MAR 2022

Childs Conferences Inc
CA PM 9/2022-7

REDAÇÃO

Bol Int Nº CPAM4-002 de 15jan13 Elogio individualmente o Sd PM 124328-4 Adriano Aparecido Bezerra, por ter, detido um indivíduo em flagrante delito pelo crime de Tráfico de Entorpecente, apreendido drogas e dinheiro. Em 16MAI12, foi acionado pelo COPOM, para atender ocorrência de prática de tráfico de entorpecentes. Diligência ao local e verificou dois indivíduos, que empreenderam fuga. Procedeu com a abordagem e na busca pessoal, localizou entorpecentes, maconha, cocaína e crack e com o outro indivíduo R\$ 106,00 (cento e seis reais). Conduzidos ao 63º DP, onde foi elaborado o BOPC Nº 2053/12 de Tráfico de Entorpecentes. O Sd PM Adriano atuou com profissionalismo e tirocinio policial, retirando da sociedade mais um infrator da Lei. Elogio proposto pelo 2º Sgt PM 940197-A Alexandre de Oliveira, CGPr 3 e aprovado pelo Cmt de Cia PM. Elogio extensivo ao Sd PM 107384-2 Claudio Marcio Reijnjak, da 3ª Cia PM.

Langador: 910233 **Conferido por:** 1º TEN 112704 7 EDUARDO CIUVA PRATO DE

Adj Secretário

Bol Int Nº CPAM4-023 de 08abr13 Elogio individualmente o policial militar em tela, por ter prendido em flagrante quatro indivíduos na prática de crime e recuperada a rés-furtiva. Em 07JUL12, após ter sido acionado via COPOM para o atendimento de ocorrência de Furtto no interior de um estabelecimento comercial, avistou no local um veículo e dois indivíduos em atitude suspeita. Em vistoria no veículo encontrou várias mercadorias furtadas. Contatou o proprietário, franqueada a entrada e avistado um casal no interior da loja que teriam sido rendidos e deixados amarrados pelo local. Como não havia indícios desconfiou das alegações e constatou através dos aparelhos celulares, contatos feitos com os indivíduos abordados. No 24º DP foi elaborado o BOPC Nº 690212 de Furtto Qualificado, Formação de Quadrilha ou Bando. O Cb PM Edmilson demonstrou profissionalismo e tirocinio policial. Elogio proposto pelo 3º Sgt PM 861213-7 Luiz Roberto Alves da Silva, CGPtr 3, aprovado pelo Cmt de Cia PM

Adj Secretário

Bol Int Nº CPAM4-024 de 09abr13 -Elogio individualmente o policial militar em tela, por ter apreendido um adolescente em Ato Infracional de Recepção e recuperado um veículo furtado. Em 06OUT12, em ocorrência acerca de indivíduos desmanchando um veículo, em via pública, depaou com o veículo ligado, o capo aberto e três indivíduos mexendo no motor. Os infratores ao avistarem a viatura empreenderem fuga, sendo apreendido um menor infrator. Constatou que o veículo tratava-se de produto de furto e conduziu o menor à Central de Flagrantes - 7a Sec, onde foi elaborado o BOPC Nº 3816/12 de Recepção e Ato Infracional, sendo o veículo entregue à vítima. O Cb PM Celestino demonstrou profissionalismo e tirocínio policial. Elogio proposto pelo 2o Sgt PM 940197-A Alexandre de Oliveira, CGPrr 3 e aprovado pelo Cmt de Cia PM.

AUTENTICAÇÃO

Adj Secretário

ins administrativos. (Lei Estadual n.º 7645/91).

Bol Int Nº CPAM4-027de 12abr13 - Elogio individualmente o policial militar em tela, por ter apreendido um adolescente em Ato Infracional nº 30DEZ12, após o COPOM irradiar ocorrência de Roubo em andamento, onde o indivíduo havia se evadido a pé, efetuou o cerco pelas mediações e logrou êxito em apreender o menor infrator. A vítima, proprietária de um estabelecimento comercial, foi abordada mediante grave ameaça. O adolescente simulou estar armado e com a mão sob a blusa, anunciou o roubo. O esposo da vítima percebeu a ação e se evadiu. O adolescente entrou em luta corporal com o agressor. O infrator conseguiu se desvencilhar e evadir a pé. Conduzido o menor ao 24º DP, onde foi elaborado o BOPC Nº 12866/12 de Roubo Consumado, Ato Infracional. O Cb PM Franco demonstrou profissionalismo e tirocinio policial. Elogio proposto pelo 2º Sgt PM 940197-A Alexandre de Oliveira e aprovado pelo Cmt de Cia PM.

MAR 2022

Foto publicada no site [fotografia.com.br](#). Arquivo da Polícia de Rondônia com envio feito pelo PM Paulo Vinagre da Mossoró ao Estabelecimento Comercial Costa Rubin e no endereço em local próximo ao comércio onde integrantes do grupo de Tatiúso Portico F-0272, coordenado Sd PM Ilseiro Fabiano e em seguida durante investigação de policiamento aos indivíduos, jogou o exto em ater mais UZ (dois) indivíduos envolvidos na ação. Diante do fato, foram conduzidos os indivíduos, bem como uma réplica de fuzil C-30 apreendida na ação até o 64º DP, onde o delegado de plantão tomou ciência dos fatos e confeccionou o BO/PC 2567/16 de Associação Criminalosa, Roubo e Captura de Procurado. O policial demonstrou compromisso com a defesa da sociedade, amor à causa pública. Elogio proposto pelo 3º Sgt PM José Carlos Tenório Feltes e aprovado pelo Comandante da Cia PM.

Lançado pelo 123924 e conferido eletronicamente pelo Oficial Secretário 876421

(B)-41 de 17/10/2016 - BI CPA/M-4) - Elogio individualmente o CB PM 107384-2 CLAUDIO MARCIO REINIAK do 39,BP/M, por ter em 22/JUN16, durante um bloqueio policial, abordado um indivíduo na condução de um veículo, e em vistoria a uma mochila que o indivíduo portava consigo, foi localizado 01 (uma) arma de fogo, tipo Pistola, modelo taurus, calibre 763, com número de identificação raspado, contendo 04 (quatro) munições e 01 (um) carregador. Partes e ocorrência apresentada no 24º DP onde autoridade de plantão tomou ciência dos fatos, confeccionando o BO/PC Nº 3342/16 de Posse ou Porte Ilegal de Arma de Fogo de uso restrito Consumado. O policial demonstrou compromisso com a defesa da sociedade, amor à causa pública. Elogio proposto pelo 3º Sgt PM Luis Flavio Prestes, e aprovado pelo Comandante de Cia PM.

Lançado pelo 123924 e confido eletronicamente pelo Oficial Secretário 930960

AUTENTICAÇÃO

1. Autentico exclusivamente para fins administrativos. (Lei Estadual n.º 7665/91).
2. a utilização da alteração deste instrumento (autenticação) para fins particulares, implica em sanções legais.
3. este documento é exclusivamente para poderes públicos e em casos específicos de isenção de taxa.

15 MAR 2022

Civil Service Commission
CD PM 9/7/2022-7

107384-2 NOME CLAUDIO MARCIO REINJAK

OU CERTIFICADOS - MEDALHAS E CONDECORAÇÕES

ESPECIE	INICIO	TERMINO	NOTA FINAL	CONCEITIO	BOLETIM		OBS.	LAÇAMENTO	
	DATA	DATA			Nº	DATA		RE DO LANCADOR	CONFERE DO SECRETARIO
CPSDPM	12Nov01			MATRÍCULA	233	11Dez	DOF	812144-3	
EPsá-CPA/M-2	26Ago02	17Dez02	8,287	BOM	113	24Jun03	Bol. G	932287-9	
EAP/2004 Turma I	05/01/2004	09/01/2004		MB	38	04/03/2004	Bol Int	102169	
EAP/05-TRÂNSITO-XXXVII	20/06/2005	24/06/2005		B	135	18/07/2005	Bol Int	972090	
EAP-XXXII	20/08/2006	24/08/2006	10,0	MB	111	17/08/2006	Bol Int	972090	
AP - OPERACIONAL 2008	03/03/2008	07/03/2008	9,0	MB	33	14/3/2008	Bol Int	972090	
EAP	13/07/2009	17/07/2009	10,0	EXCEPCIONAL	96	08/08/2009	Bol Int	518531	
ETAT	13/07/2009	17/07/2009	530	APTO	96	08/08/2009	Bol Int	518531	
ETAT	13/07/2009	17/07/2009	0	INAPTO	96	08/08/2009	Bol Int	518531	
EAP Não Letal	14/02/2009	19/02/2009		Muito Bom	4	19/01/2010	Bol Int	524117	
ETAT	15/06/2010	/	252	APTO	51	22/07/2010	Bol Int	519974	
EAP/ETAT	12/07/2010	16/07/2010	5,0/54	REGULAR/MB	52	27/07/2010	Bol Int	519974	
TAT/EAP/11	21/11/2011	25/11/2011	9,0 MB	8,5 MB	81	20/12/2011	Bol Int	863334	
Pistola Taurus 24/7 PRO	25/11/2011	/	9,0	MB	81	20/12/2011	Bol Int	526681	
CT.30	21/03/2012	23/03/2012	9,5	EXC	27	25/04/2012	Bol Int	526681	
PT TAURUS 24/7 PRO	11/06/2012	/	conclui	BOM	44	04/07/2012	Bol Int	526681	
TAF/12	16/08/2012	16/08/2012	280	BOM	70	14/12/2012	Bol Int	910233	
TAT/EAP/12	17/12/2012	21/12/2012	8,6 MB	8,0 BOM	12	08/03/2013	Bol Int	910233	
EAP - ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	10/12/2014	12/12/2014	7,0 - BOM		72	8/12/2014	BI CPA/M-4	933004	
EAP - ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	24/08/2015	28/08/2015	9,00	MBOM	70	8/09/2015	BI CPA/M-4	933004	
EAP - ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	00/00/0000	00/00/0000	9,50	MBOM	27	05/08/2016	BI CPA/M-4	113924	

1. Autentico exclusivamente por fins administrativos. (Lei Estadual nº 8.599/91).

2. A utilização da alteração deste instrumento (autenticação, para fins particulares, implica em sanção administrativa).

3. Este documento é exclusivamente para uso interno e não pode ser utilizado para fins externos de identificação de pessoas físicas e jurídicas.

4. O presente documento não substitui o original.

5. O presente documento não substitui o original.

6. O presente documento não substitui o original.

7. O presente documento não substitui o original.

8. O presente documento não substitui o original.

9. O presente documento não substitui o original.

10. O presente documento não substitui o original.

11. O presente documento não substitui o original.

12. O presente documento não substitui o original.

13. O presente documento não substitui o original.

14. O presente documento não substitui o original.

15. O presente documento não substitui o original.

16. O presente documento não substitui o original.

17. O presente documento não substitui o original.

18. O presente documento não substitui o original.

19. O presente documento não substitui o original.

20. O presente documento não substitui o original.

21. O presente documento não substitui o original.

22. O presente documento não substitui o original.

23. O presente documento não substitui o original.

24. O presente documento não substitui o original.

25. O presente documento não substitui o original.

26. O presente documento não substitui o original.

27. O presente documento não substitui o original.

28. O presente documento não substitui o original.

29. O presente documento não substitui o original.

30. O presente documento não substitui o original.

31. O presente documento não substitui o original.

32. O presente documento não substitui o original.

33. O presente documento não substitui o original.

34. O presente documento não substitui o original.

35. O presente documento não substitui o original.

36. O presente documento não substitui o original.

37. O presente documento não substitui o original.

38. O presente documento não substitui o original.

39. O presente documento não substitui o original.

40. O presente documento não substitui o original.

41. O presente documento não substitui o original.

42. O presente documento não substitui o original.

43. O presente documento não substitui o original.

44. O presente documento não substitui o original.

45. O presente documento não substitui o original.

46. O presente documento não substitui o original.

47. O presente documento não substitui o original.

48. O presente documento não substitui o original.

49. O presente documento não substitui o original.

50. O presente documento não substitui o original.

51. O presente documento não substitui o original.

52. O presente documento não substitui o original.

53. O presente documento não substitui o original.

54. O presente documento não substitui o original.

55. O presente documento não substitui o original.

56. O presente documento não substitui o original.

57. O presente documento não substitui o original.

58. O presente documento não substitui o original.

59. O presente documento não substitui o original.

60. O presente documento não substitui o original.

61. O presente documento não substitui o original.

62. O presente documento não substitui o original.

63. O presente documento não substitui o original.

64. O presente documento não substitui o original.

65. O presente documento não substitui o original.

66. O presente documento não substitui o original.

67. O presente documento não substitui o original.

68. O presente documento não substitui o original.

69. O presente documento não substitui o original.

70. O presente documento não substitui o original.

71. O presente documento não substitui o original.

72. O presente documento não substitui o original.

73. O presente documento não substitui o original.

74. O presente documento não substitui o original.

75. O presente documento não substitui o original.

76. O presente documento não substitui o original.

77. O presente documento não substitui o original.

78. O presente documento não substitui o original.

79. O presente documento não substitui o original.

80. O presente documento não substitui o original.

81. O presente documento não substitui o original.

82. O presente documento não substitui o original.

83. O presente documento não substitui o original.

84. O presente documento não substitui o original.

85. O presente documento

(*) Quando se tratar de transcrição, mencionar apenas o n.º do Boletim Geral, fazendo referência na redacção.

De folga e à paisana, Reinjak cortava o cabelo quando surgiram quatro criminosos, armados. Segundo testemunhas, os bandidos pretendiam roubar o veículo do PM, que tentou reagir, mas não conseguiu sacar a arma antes que os ladrões atirassem.

Atingido no tórax, abdômen e braço, o cabo foi levado pelos bombeiros para o Hospital Santa Marcelina, no Parque do Carmo, onde chegou sem vida. Depois dos disparos, os assaltantes fugiram a pé, levando a pistola do policial militar.

Equipes da PM realizaram buscas pela Favela Goiti, próxima ao local do crime, mas os suspeitos não foram encontrados.

Câmeras de segurança de um imóvel registraram a chegada e a fuga da quadrilha, e as imagens já estão em poder das Polícias Civil e Militar.

O cabo Cláudio Márcio Reinjak estava na PM havia 14 anos e dez meses e, atualmente, era lotado na Terceira Companhia do 39º Batalhão, de Cidade AE Carvalho.

O caso foi registrado no 64º Distrito Policial, no mesmo bairro, e será investigado pelo Serviço Reservado da Polícia Militar e por uma equipe do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Polícia Civil.

**Informações do repórter Paulo Edson Fiore*

Fonte: JP NEWS. Jornal da Manhã. Disponível em <<https://jovempan.com.br/programas/cabo-da-pm-paisana-morre-apos-reagir-assalto-na-zona-leste-de-sp.html>> Acesso em 15 mar 22.

Materia BO 06522022412062mDonko massiuaedigitizatahoenau partM APR. 04V EXTRAWS DE IJAFV ALRHOIMORFELR1631202221050162 pg. 27
Matéria BO 06522022412062mDonko massiuaedigitizatahoenau partM APR. 04V EXTRAWS DE IJAFV ALRHOIMORFELR1631202221050162 pg. 27
Matéria BO 06522022412062mDonko massiuaedigitizatahoenau partM APR. 04V EXTRAWS DE IJAFV ALRHOIMORFELR1631202221050162 pg. 27

pesquisa: 12711

VITIMA (Presente ao Plantao)

Nacionalidade :BRASILEIRA Sexo :MASCULINO Cor da Pele :AMARELA Idade :51
Estado Civil :SOLTEIRO Profissao :FRENTISTA Instrucao :2 GRAU COMPLETO
Endereco Residencial :RUA TAPERAÇU,357 Bairro :ARTUR ALVIM
Cidade :S.PAULO - SP CEP :8220110 Fone :20481710 Recado :
Conducao : Ponto de Referencia :

TESTEMUNHA (Presente ao Plantao)

Nome :CAIO VINICIUS MACEDO SOUZA Vulgo :
Mae :JEANE GONCALVES VIANA MACEDO SOUZA Pai :ISAIAS MACEDO SOUZA
Documento :RG :46903484 Natural de :S.PAULO -SP - Nascimento :10/11/1992
Nacionalidade :BRASILEIRA Sexo :MASCULINO Cor da Pele :BRANCA Idade :23
Estado Civil :SOLTEIRO Profissao :POLICIAL MILITAR Instrucao :2 GRAU COMPLETO
Endereco Comercial :AVENIDA AGUIA DE HIAIA,3311 Bairro :AE CARVALHO
Cidade :S.PAULO - SP CEP : Fone :22053999 Recado :
Conducao : Ponto de Referencia :
Nome da Empresa :03ª CIA DO 39º BPM/M

Objetos:
SUBTRAIDO

1 - Descrição :Telefone celular Qtd. :1 Unidade :OUTRO
 Marca/Modelo :SAMSUNG Número :
 Observações :NÃO SABE DECLINAR O IMEI

2 - Descrição :ARMA Qtd. :1 Unidade :OUTRO
 Marca/Modelo :TAURUS Número :SEZ13346
 Observações :Pistola

Compareceram os policiais militares componentes da VTR M39301, talao 11075, noticiando que foram acionados via COPOM para atenderem ocorrencia de individuo baleado em estabelecimento comercial. Chegando no local se depararam com a viatura do SGTPM PRESTES, o qual ja havia iniciado o socorro da vitima, sendo esta colocada na viatura do sargento e socorrida ao Hospital Santa Marcelina de Itaquera, onde logo em seguida veio a obito. No local, mantiveram contato com as vitimas que no momento da acao delitiva estavam no interior do comercio e estas narram que dois individuos ingressaram no estabelecimento, anunciaram o roubo e apos subtrairem o celular da vitima DIRCEU TSUTOMU FUGIMOTO, se viraram e exigiram que o dono do estabelecimento lhes entregasse a chave de seu veiculo que estava estacionado na porta do comercio, instante que o agora identificado policial militar CLAUDIO MARCIO REINJAK, iniciou reacao sendo por isso alvejado por disparos de arma de fogo. Os roubadores, apos alvejarem o policial militar, ainda subtraíram sua arma de fogo. Ao que foi levantado pelo local, alem dos dois roubadores que ingressaram no comercio, mais dois estavam na parte externa, dando assim cobertura aos outros criminosos. Presente ao plantao o senhor DIRCEU TSOTOMU FUGIMOTO noticiando que estava no interior do salao de cabeleireiro, sito no local dos fatos, momento que este foi invadido por um rapaz pardo, aparentemente cerca de 18 ou 20 anos, permanecendo um segundo roubador na porta e este primeiro, de pronto, ja lhe subtraiu o telefone celular. Ato continuo ouviu varios disparos de arma de fogo, tendo por este motivo se abaixado, para assim se proteger. A seguir, a Policia Militar foi acionada, comparecendo pouco depois uma viatura que socorreu a vitima. Presente ao plantao o senhor ANTONIO JOSE DE SOUSA FILHO narrando ser o proprietario do salao de cabeleireiro, palco dos acontecimentos, e que nesta tarde cortava o cabelo de seu cliente, o senhor CLAUDIO MARCIO REINJAK, instante que seu salao foi invadido por dois meliantes que, de imediato subtraíram o celular de um cliente que aguardava pelo corte e ao lhe solicitarem que entregasse as chaves de seu veiculo FORD/ECOSPORT, que estava estacionada, momento que ouviu diversos disparos de arma de fogo, tendo neste momento se atirado ao solo. Ato continuo a Policia Militar foi acionada. Quanto aos roubadores, afirma que nao os conhece de vista, acreditando que nunca os tenha visto em data anterior. Ao que percebeu, ambos os roubadores estavam de posse de arma de fogo. Informa que a vitima CLAUDIO REINJAK, era seu cliente ha varios anos. Com relacao aos roubadores informa nao ter condicoes de proceder o reconhecimento, pois pouco os viu. Esta Autoridade policial se fez presente ao palco dos acontecimentos onde constatou tratar-se de um estabelecimento comercial do tipo cabelereiro, denominado de TONINHO CABELEREIRO, cercado por via pavimentada de facil acesso a veiculos e pedestres que, apesar da luz do dia, era provida de luz artificial. O local mediato encontrava-se com sua superficie molhada, devido as chuvas. e pavimentacao asfaltica. O local imediato, onde ocorreu a vitima

foi alvejada por disparos de arma de fogo, encontrava-se com estilhaços da vidraca no chão, sendo que a equipe de investigação desta distrital não teve acesso a seu interior, pois aguardava a chegada da equipe pericial. No mais, realizou-se diligências no Hospital Santa Marcelina onde verificou-se o cadáver da vítima CLAUDIO REINJAK, onde não foi possível precisar a sede e quantidade de lesões, tendo em vista o processo próprio de cuidados do hospital com o cadáver, sendo assim, aguardar-se a laudo técnico pericial proveniente de exame do Instituto Médico Legal. Ressalte-se, por fim, que diligências estão sendo realizadas nas cercanias do local dos fatos, com o fim de apurar a existência de câmeras e circuitos de monitoramento que possam ter presenciado a ação criminosa. Foi requisitado perícia para o local dos fatos (MSG 1390) e carro de cadáver (IML - MSG 1392) para retirada do corpo que se encontra no Hospital Santa Marcelina de Itaquerá. Foram determinadas as comunicações de praxe a sede desta Seccional e ao CEPOL, enfatizando-se a subtração da arma de fogo subtraída. O local dos fatos encontra-se preservado por policiais militares componentes da viatura p. 39343 - 3 CIA do 39 BPM. Nada mais

Matéria DO 05/2008 21/2002 mDontor messorid ingidigizathocnta partitM ARL ON ETAWAS IDE LUZBY ALTHOMINOR ELIF 15/12/2012 pao RPD 63820082 gneri Otiás RndezC-Sualho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <http://tda.displogics.com/solides/stamp.asp?url=http://tda.sglbr/tda/solides/stamp.asp?pc=338867/Home/AbriuDocumento?pid=360127>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001050-6

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 062990735

São Paulo, 06 de maio de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: PL 162/2022, de autoria de Vereador Marlon Luz, que denomina o logradouro inominado "Viela Sem Nome" como Viela Reinjak, logradouro público inominado localizado entre as ruas São Severo e Jarauara, e tem seu acesso pela Av. Caliem Eid, altura do nº 2150, circunscrição da Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Viela Reinjak o logradouro público inominado localizado entre as ruas São Severo e Jarauara, e tem seu acesso pela Av. Caliem Eid, altura do nº 2150, circunscrição da Subprefeitura da Penha."

De acordo com o artigo 1º e fotos apresentadas no documento 062470365, identificamos a via no MDC (062989567), localizada no setor 59, quadra 151. O logradouro não se encontra configurado no croqui patrimonial, na planta de loteamento ARR 381 e nas plantas genéricas.

Consta em nossos cadastros parecer de PARHIS-4 referente ao mesmo logradouro, informando que a área da "viela" é particular e não poderá ser liberada para oficialização conforme documento 062989898.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 062470365, conforme segue:

- 1º – não é bem público;
- 2º – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;
- 3º - não se aplica;
- 4º – não se aplica;
- 5º –O nome proposto "Reinjak" não constitui homonímia até a presente data;
- 6º - a descrição e a localização são suficientes para identificação do logradouro, porém trata-se de logradouro não passível de denominação;
- 7º - não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro;
- 8º - não se aplica.

À vista do informado concluímos que a propositura nos termos do PL 162/2022 não poderá prosseguir.



Lilian Lie Okamoto Yatabe
Arquiteto(a)
Em 09/05/2022, às 14:40.

fls. 70

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **062990735** e o código CRC **F8BD1787**.

Matéria DOCREC 614/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 162/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=392367>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0001050-6

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 063078733

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 162/22, de autoria do Vereador Marlon Luz, denomina Viela Reinjak o logradouro público inominado localizado entre as ruas São Severo e Jarauara, e tem seu acesso pela Av. Calim Eid, altura do nº 2150.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora.

Atendendo ao Encaminhamento SMUL/GAB 062506290 retornamos com a manifestação contrária de CASE/DLE no documento SEI 062990735 em resposta ao pedido de subsídios formulado às págs 02 e 03 do SEI 062470365, tendo em vista que de acordo com as informações constantes nos arquivos dessa divisão trata-se de logradouro particular.

SMUL.G

Sr. Chefe de Gabinete

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.



Eliana Beccato Mellone
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 09/05/2022, às 15:43.



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) IV
Em 09/05/2022, às 16:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063078733** e o código CRC **BDEFDF36**.

Matéria DOCREC 614/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 162/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=392367>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001050-6

Informação SMUL/ATAJ Nº 063292325

São Paulo, 11 de maio de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 162/2022 - de autoria do Sr. Vereador Marlon Luz que denominada “ **Vuela Reinjak**” o logradouro público inominado, localizado entre as ruas São Severo e Jarauara, tendo seu acesso pela Av. Caliem Eid, altura do nº 2150 - Subprefeitura da Penha

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica,

Trata-se do Projeto de Lei nº 162/2022 de autoria do Sr. Vereador Marlon Luz que denominada “ **Vuela Reinjak**” o logradouro público inominado, localizado entre as ruas São Severo e Jarauara, tendo seu acesso pela Av. Caliem Eid, altura do nº 2150 - Subprefeitura da Penha. (062470365 – fl. 5)

Assim, a Assessoria Técnico-Legislativa - ATL da Casa Civil nos encaminhou o presente para que fossem oferecidas respostas ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, bem como para exame e manifestação conclusiva sobre a viabilidade da propositura. (062472532)

Deste modo, a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE – DLE informa que de acordo com o artigo 1º e fotos apresentadas no documento 062470365, foi identificado a via no MDC (062989567), localizada no setor 59, quadra 151. O logradouro não se encontra configurado no croqui patrimonial, na planta de loteamento ARR 381 e nas plantas genéricas.

Constando em seus cadastros parecer de PARHIS-4 referente ao mesmo logradouro, informando que a área da “viela” é particular e não poderá ser liberada para oficialização conforme documento 062989898.

Quanto aos quesitos formulados em doc. 062470365 – fl. 2/3 esclarece a Divisão que o local não é bem público; não possui denominação oficial; não possui número de CADLOG; o nome proposto “Reinjak” não constitui homônima até a presente data; não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro; a descrição e a localização são suficientes para identificação do logradouro, porém trata-se de logradouro não passível de denominação.

À vista do informado conclui-se que a propositura nos termos do PL 162/2022 não poderá prosseguir, uma vez que trata-se de área particular, portanto não passível de denominação. (062990735)

Entendimentos este acolhido pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de

Licenciamento – CASE. (063078733)

fls. 74

Assim, o expediente nos é submetido à apreciação (063101200).

Face ao acima exposto, do ponto de vista jurídico formal, o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento de **veto** ao Projeto de Lei proposto pela área técnica, uma vez que trata-se de área particular, portanto não passível de denominação, nos termos da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008.

Ressaltamos que resta pendente manifestação Secretaria Municipal de Cultura – SMC/AHM.

Assim sendo, encaminhamos a resposta à CASA CIVIL.

Aparecida M. dos Santos

Assessora Administrativa

RF 856575-9

SMUL/ATAJ

De acordo.

FLÁVIA BARROS EGIDO

Procuradora do Município

Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP nº 190.425

SMUL/ATAJ



Flávia Barros Egido

Chefe de Assessoria Jurídica

Em 13/05/2022, às 07:28.



Aparecida Maria dos Santos

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Em 13/05/2022, às 11:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063292325** e o código CRC **1275AB39**.

Matéria DOCREC 614/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 162/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=392367>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001050-6

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 063292489

São Paulo, 11 de maio de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 162/2022 - de autoria do Sr. Vereador Marlon Luz que denominada “ **Vieia Reinjak**” o logradouro público inominado localizado entre as ruas São Severo e Jarauara, tendo seu acesso pela Av. Caliem Eid, altura do nº 2150 - Subprefeitura da Penha

CASA CIVIL - ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa,

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria (062472532), encaminho as manifestações da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (062990735), da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (063078733), bem como da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ desta Pasta (063292325), com o posicionamento de **veto** à aprovação do PL 162/2022.

Ressaltamos que resta pendente manifestação Secretaria Municipal de Cultura – SMC/AHM.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

MARCOS DUQUE GADELHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Marcos Duque Gadelho

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 13/05/2022, às 13:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063292489** e o código CRC **7D506F4F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001050-6

Informação SMC/AHM/NDL Nº 063401273

São Paulo, 13 de maio de 2022.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação - **Viola Reinjak**

Processo SEI nº **6010.2022/0001050-6**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Viola Reinjak** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do **PL nº 162/22** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Consideramos que a pretendida homenagem atende ao recorrente e legítimo desejo da comunidade em preservar a memória das vítimas da violência urbana.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 13/05/2022, às 09:27.

fls. 78



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 13/05/2022, às 09:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063401273** e o código CRC **A72AC5E4**.

Matéria DOCREC 614/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao PL 162/2022 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=392367>.